



INDICAÇÃO nº 134 /2026.

Indica a instalação imediata de placas de sinalização com a inscrição "Proibido Jogar Lixo" na Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre as ruas Bento Gonçalves e Venâncio Aires, em razão do recorrente descarte irregular de resíduos, inclusive com registro de animais mortos no local, situação que agrava os riscos à saúde pública, compromete a salubridade do ambiente e afronta o direito da população a um espaço urbano limpo, seguro e digno.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Márcia Fumagalli, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta: Indica a instalação imediata de placas de sinalização com a inscrição "Proibido Jogar Lixo" na Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre as ruas Bento Gonçalves e Venâncio Aires, em razão do recorrente descarte irregular de resíduos, inclusive com registro de animais mortos no local, situação que agrava os riscos à saúde pública, compromete a salubridade do ambiente e afronta o direito da população a um espaço urbano limpo, seguro e digno.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a solicitações de moradores e de pessoas que transitam pelo local, que relatam o descarte irregular e recorrente de lixo.

A situação ocasiona mau odor, degrada o ambiente urbano e representa risco à saúde pública, favorecendo a proliferação de insetos e outros vetores de doenças.

Ressalta-se que a medida proposta possui baixo custo de implementação, sendo de fácil execução e com significativo impacto positivo na organização do espaço público, contribuindo para a conscientização da população e redução do descarte irregular.

Diante do exposto, indica-se a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível.

Uruguaiana-RS, 06 de Abril 2026.


Ver.^a MÁRCIA FUMAGALLI
Líder da Bancada do .Republicanos.